



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO JURÍDICA E RECURSOS HUMANOS (DJRH)

DESPACHO

Tendo em conta que, na Sessão Extraordinária de Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento da Rota do Azeite de Trás-os-Montes, ocorrida em 28.11.2016, em que foram eleitos os seus órgãos sociais, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé passou a integrar a Direção, na qualidade de Vice-Presidente.-----

Nesta sequência, em reunião de câmara de 11 de janeiro de 2018, a Câmara Municipal deliberou aceitar a sua integração naquele órgão diretivo, sendo o seu representante o respetivo Presidente de Câmara, conforme resulta da alínea a), do nº 1 do art. 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerando o recente início de funções do novo Executivo Municipal, que tomou posse em 9 de outubro de 2021.-----

Considerando a necessidade de desconcentrar algumas competências do Presidente da Câmara, atribuindo-as aos respetivos Vereadores a Tempo Inteiro, consoante os pelouros designados.-----

DECIDO, ao abrigo do disposto no art. 36º, nº 2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **delegar** na vereadora a tempo inteiro, e Vice-Presidente, **Maria Manuel Rocha Cunha Silva**, a seguinte competência:-----

Representar o Município de Alfândega da Fé no cargo de Vice-Presidente da Direção da Associação de Desenvolvimento da Rota do Azeite de Trás-os-Montes, conforme previsto e permitido pelo art. 36º, nº 1, al. a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Paços do Município, 22 de outubro de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal
Eduardo Tavares em 22-10-2021

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

mfranco